



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 163 de 09 de setembro de 2022

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Conservação de Recursos Genéticos Animais e seus Sistemas de Produção (CRGA&SP), oferecido no *Campus* Valença em parceria com a Rede de Recursos Genéticos Animais do Nordeste (REDE RGA - NE) e com ingresso em 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano, *Campus* Valença.

1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO CURSO

A primeira língua oficial do curso será a portuguesa (Brasil) e a segunda a espanhola, sendo necessários conhecimentos específicos dos (as) candidatos (as) em ambas as línguas.

2.1. O público-alvo do curso é constituído por profissionais graduados em qualquer área do conhecimento, com interesses na Conservação de Recursos Genéticos Animais (CRGA), desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, ou, quando estrangeiros (as), registrado/reconhecido em órgão competente pelo Apostilamento de Haia.

O curso tem como Objetivo Geral promover o aprimoramento teórico e prático de graduados (as), potencializando a qualificação de profissionais, visa a formação de especialistas na área de CRGA para atuar no resgate, preservação, conservação e valorização das raças locais como estratégia de resiliência nos agroecossistemas regionais, para uma agropecuária economicamente viável e sustentável.

2.2 São Objetivos Específicos do curso: (São as áreas de concentração do Curso):

I. Conhecer a biodiversidade dos animais domésticos;

II. Capacitar os profissionais a fim de que possam atuar como multiplicadores na área de CRGA;

III. Desenvolver tecnologias aplicadas nas áreas de manejo, nutrição, reprodução, instalações, bem-estar animal em consonância com a CRGA;

IV. Despertar o senso crítico por parte dos (as) profissionais no desenvolvimento de pesquisas, difusão e extensão, baseando-se nos princípios da CRGA;

V. Desenvolvimento de novos produtos derivados dos Recursos Genéticos Animais (RGA).

2.3. A carga horária do curso é de 426 horas distribuídas ao longo de 18 meses e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), este não contabiliza carga horária. Os (as) discentes terão 18 (dezoito) meses para finalizar o Curso, quando necessário, mais 6 (seis) meses para concluir o TCC, num total de 24 (vinte e quatro) meses. O curso, com sede no IF Baiano - *Campus* Valença, tem formato EaD, no qual as aulas serão concentradas, preferencialmente, nas segundas-feiras à noite, terças-feiras (manhã e tarde), ocasionalmente finais de semana, podendo ser ajustados dias e horários, previamente, conforme disponibilidade dos (as) docentes. Ao todo serão ofertados 17 (dezesete) Componentes Curriculares, sendo 14 (quatorze) obrigatórios para a conclusão do curso, e 03 (três) opcionais.

2.4. As aulas serão realizadas na forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos nas plataformas RNP, TEAMS ou outra disponível no IF Baiano, na modalidade EaD.

2.5. A sede do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em CRGA&SP será no IF Baiano, *Campus* Valença, rua Glécio Tavares, S/N, Bairro Bate Quente, Valença – BA, Brasil. CEP.: 45400-000.

2.6. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/outaxa de inscrição para o Processo Seletivo.

2.7. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.

2.8. As datas dos encontros síncronos e assíncronos poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas distribuídas da seguinte forma:

- a. 30 (trinta) vagas para ampla concorrência;
- b. 08 (oito) vagas para candidatos (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas; e
- c. 02 (duas) vaga para candidatos (as) pessoa com deficiência.

3.2. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) ou indígenas ou candidatos (as) pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.3. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) ou indígenas ou candidatos (as) pessoa com deficiência aprovados (as) dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem de classificação.

3.6. Os (as) candidatos (as) à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos (as), pardos (as) e indígenas (Anexo I) ou pessoa com deficiência.

3.6.1. Candidatos (as) pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo II preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma, on-line através de Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no endereço: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/515758?lang=pt-BR>.

4.2. O (a) candidato (a) deverá preencher os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar documentos descritos no item 4.3, nos espaços disponíveis no Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.3. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.

I. Documento oficial de identificação com foto (frente e verso) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de candidatos (as) brasileiros (as), ou documento similar (exemplo Passaporte), no caso de candidatos (as) estrangeiros (as).

II. Diploma de Graduação.

- i. Na ausência do Diploma de Graduação, aceita-se a Declaração ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, devendo apresentar a cópia do Diploma no prazo limite até 120 dias após o ingresso no curso.

III. Histórico Escolar da Graduação (quando seja emitido no estrangeiro, registrado/reconhecido em órgão competente com Apostilamento de Haia).

IV. Comprovante de residência.

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos (as) maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os candidatos (as) brasileiros (as).

VI. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino e brasileiros.

VII. Currículo atualizado exportado exclusivamente da Plataforma Lattes, para brasileiros (as) ou equivalente, para estrangeiros (as).

VIII. Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos (as), pardos (as) e indígenas.

IX. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

X. Proposta de pesquisa, conforme orientações e modelo disponível no Anexo III, em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico.

4.4. O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá anexar o Termo de Compromisso (Anexo VI), em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.

4.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

4.6. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o (a) candidato (a) apresente o original ou a fotocópia autenticada.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos <https://www.concursos.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o (a) candidato (a) cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo V), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: posgraduacaocrga@gmail.com.

5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço

6. DA SELEÇÃO DOS (AS) HOMOLOGADOS (AS)

6.1. A Seleção dos (as) candidatos (as) com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em CRGA&SP e será composta por 02 (duas) etapas conforme a tabela abaixo:

Etapa	Avaliação	Critério	Valor
Primeira Etapa	Análise da Proposta de Pesquisa	Eliminatório e Classificatório	40,00
Segunda Etapa	Análise do Currículo Lattes ou similar	Classificatório	60,00

6.2. A pontuação para a Primeira e Segunda Etapa obedecem o disposto no Anexo IV – Baresmas.

6.3. A avaliação referente à Primeira Etapa, será realizada por Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em CRGA&SP.

6.4. O (a) candidato (a) que obtiver pontuação na Primeira Etapa inferior a 20 pontos será eliminado. Menos de 50% do valor atribuído à primeira etapa.

6.5. Todos (as) os (as) candidatos (as) com pontuação igual ou superior a 20 pontos estarão aptos para a Segunda Etapa. 50% do valor atribuído à primeira etapa.

6.6. A divulgação dos resultados preliminares de cada etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos <https://www.concursos.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

6.6.1. Todos (as) os (as) candidatos (as) com pontuação igual ou superior a 50 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas duas Etapas.

6.6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos (as), serão observados, em ordem os seguintes critérios de desempate:

I. Maior número de pontos na Segunda Etapa (Análise do Currículo);

II. Maior número de pontos na Primeira Etapa (Proposta de Pesquisa);

III. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

IV. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão Local Especial de Verificação de Auto-declaração Etnico-racial, composta de acordo com os preceitos legais.

7.2. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) no Resultado Preliminar serão convocados (as) para comparecer por vídeo para a avaliação da autodeclaração.

7.3. No momento da avaliação, o (a) candidato (a) deve portar documento de identificação com foto.

7.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o (a) candidato (a) na ampla concorrência.

7.5. A avaliação da Comissão de Local Especial de Verificação de Auto-declaração Etnico-racial, quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.

7.6. O (a) candidato (a) será considerado (a) não enquadrado (a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano.

7.7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do (a) candidato (a), o (a) mesmo (a) será considerado (a) aprovado (a).

7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos <https://www.concursos.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

7.9. Os (as) candidatos (as) com deficiência devem apresentar o Anexo II, observando os requisitos:

a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.).

7.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

7.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o (a) candidato (a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em CRGA&SP ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos <https://www.concursos.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

8.2 Será classificado (a) o (a) candidato (a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I. São considerados (as) **aprovados (as)** os (as) candidatos (as) classificados (as) até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados (as) **suplentes** os (as) demais candidatos (as) classificados (as).

III. São considerados (as) **eliminados (as)** os (as) candidatos (as) que não se enquadram em I e II.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão efetuar a matrícula virtualmente conforme data indicada no Cronograma, via Sistema Eletrônico indicado na divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em CRGA&SP, nos endereços eletrônicos <https://www.concursos.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

9.2. A ausência de matrícula do (a) candidato (a) convocado (a), até o dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato (a) suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

9.3. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos (a) suplentes.

9.4. O não comparecimento dos (as) candidatos (as) selecionados (as) e convocados (as) ao início do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em CRGA&SP, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o (a) candidato (a) suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

10. DA ORIENTAÇÃO

10.1 Os (as) alunos (as) serão orientados (as) pelos docentes credenciados (as) no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em CRGA&SP.

10.2. Para cada aluno (a), o Colegiado designará o (a) orientador (a) após consulta ao corpo docente do curso. Além da disponibilidade do corpo docente, deverá observar o local/instituição/país do (a) orientador (a) para tal designação.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. A Impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, ao endereço eletrônico: posgraduacaocrga@gmail.com, com o campo "Assunto" preenchido com: "Impugnação do Edital nº 163/2022 da PROPES".

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o (a) candidato (a) que não o fizer no prazo disposto no cronograma.

11.3. Caso não seja impugnado dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma, o (a) candidato (a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

12.1 RECURSOS

12.1 Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, pessoas com deficiência homologadas, o (a) candidato (a) deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo V) disponível nos endereços eletrônicos <https://www.concursos.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/> e enviá-los para o e-mail: posgraduacaocrga@gmail.com no período estabelecido no Cronograma.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do (a) candidato (a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o (a) candidato (a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o (a) mesmo (a) será eliminado (a) deste processo seletivo.

13.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

13.4. Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

13.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos (às) interessados (as).

13.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os (as) interessados (as) poderão entrar em contato exclusivamente por email: posgraduacaocrga@gmail.com.

13.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 163 de 09 de setembro de 2022

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	09/09/2022
Período para impugnação do Edital	12 e 13/09/2022
Período de Inscrições do processo seletivo	16/09/2022 a 24/10/2022
Divulgação das Inscrições deferidas	28/10/2022
Interposição de recursos das inscrições	31/10/2022
Resultado da interposição de recursos e Homologação das Inscrições	03/11/2022
Resultado das Primeira e Segunda Etapa	18/11/2022
Interposição de recurso da Primeira e/ou Segunda Etapa	21/11/2022
Resultado da interposição de recursos	23/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	28/11/2022
Avaliação da veracidade da (s) pessoa (s) autodeclarada (s) preta (s), parda (s), indígena (s) e com deficiência	29 e 30/11/2022
Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos pretos, pardos, indígena e com deficiência	01/12/2022
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração por candidatos (as) pretos (as), pardos (as), indígenas e com deficiências	05/12/2022
Divulgação do Resultado Final	07/12/2022
Matrículas (1ª Chamada)	14 a 19/12/2022
Previsão de Início das Aulas	06/02/2023



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 163 de 09 de setembro de 2022

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de brasileiros (as), ou documento similar, no caso de estrangeiros (as), sob nº _____, portador (a) do Registro Geral (RG) ou Documento oficial de identificação nº _____, inscrito (a) no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Conservação de Recursos Genéticos Animais e seus Sistemas de Produção (CRGA&SP), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, *Campus* Valença, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou () preto (a) ou () pardo (a) ou () indígena.

_____, _____ de _____ de 202_

Local (cidade, estado e país) e data

Assinatura do Candidato (a)



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 163 de 09 de setembro de 2022

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do Registro Geral (RG) ou Documento oficial de identificação nº _____ e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF), para brasileiros (as) , ou documento similar, para estrangeiros (as) sob o nº _____ declaro ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, *Campus* Valença que, conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID-11) sob nº _____ constante no Laudo Médico **em anexo**, expedido conforme especificações do Edital possui a (s) seguinte (s) deficiência (s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva): _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local (cidade, estado e país) e data

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 163 de 09 de setembro de 2022

Anexo III

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa, escrita na forma de resumo expandido deve ser orientada para:

1. Proposta de intervenção: relacionada a uma ação ou resolução de problema concernentes aos Recursos Genéticos Animais (RGA);
2. Proposta de pesquisa aplicada: ligada à construção do conhecimento aplicado a produção com RGA;
3. Proposta para desenvolvimento de produto na área de Conservação de Recursos Genéticos Animais (CRGA): direcionada ao desenvolvimento de aplicativos, materiais didáticos e instrucionais, produção de protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos voltados para a área CRGA, processos tecnológicos e outras modalidades.

A proposta deve ser escrita na língua portuguesa (Brasil), elaborada contendo sua intenção de pesquisa para ser desenvolvida no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Conservação de Recursos Genéticos Animais e seus Sistemas de Produção (CRGA&SP), seguindo as orientações elencadas a seguir:

- a. O arquivo deve apresentar configuração de papel A4, retrato, com margens superior e direita de 3 cm e inferior e esquerda de 2 cm, fonte da escrita Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, alinhamento justificado (exceto título), no máximo 04 páginas, em formato eletrônico (PDF);
- b. Título: deve ser centralizado em letra maiúscula e em negrito. A autoria deve vir abaixo do Título com dois espaços (de 1,5 cm) e com uma nota de rodapé de identificação breve do autor (Fonte 9, contendo formação, instituição-cidade-estado-país, atuação, instituição-cidade-estado-país que trabalha etc.);
- c. Resumo: deve conter 200 palavras;
- d. Palavras-chave: de 3 a 4 palavras-chave, não contidas no título;
- e. Introdução: deve iniciar após a identificação da autoria, com dois espaços (1,5 cm), mencionando os elementos principais da proposta, contendo: Objeto de Estudo, Justificativa e Objetivos;
- f. Metodologia: deve conter o local de realização da proposta, métodos a ser utilizados e suas referências;

- g. Cronograma: deve conter as atividades pretendidas e o período de realização;
- h. Resultados Esperados: contêm o que se anseia com a proposta;
- a. Viabilidade de Execução: deve prever os recursos financeiros necessários e a fonte de financiamento;
- j. Referências: conforme as citações feitas no texto;
- k. Observar o formato da Proposta disponível abaixo.

Segue o Modelo da Proposta

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO- IF BAIANO -
CAMPUS VALENÇA**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CONSERVAÇÃO DE RECURSOS
GENÉTICOS ANIMAIS E SEUS SISTEMAS DE PRODUÇÃO (CRGA&SP)**

TÍTULO

José Maria Costa e Silva (Nome completo do autor)^[1]

Resumo:

Palavras-Chave: Xxxxxxxx. Xxxxxxxx. XXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXX

Introdução:

Metodologia:

Cronograma:

Resultados Esperados:

Viabilidade de Execução:

Referências:

[1] Zootecnista, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)-Itapetinga-Bahia-Brasil, Docente, Faculdade Tal-Valença-Bahia-Brasil, etc.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 163 de 09 de setembro de 2022

ANEXO IV - BAREMAS

BAREMA DA PROPOSTA DE PESQUISA (PRIMEIRA ETAPA)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Coerência geral da proposta de pesquisa	8,0
Justificativa	8,0
Impacto científico e/ou inovador	8,0
Metodologia e Resultados esperados	8,0
Viabilidade da proposta do projeto (Exequibilidade relacionada aos recursos e cronograma)	8,0
Total	40

BAREMA DA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES OU SIMILAR, SE ESTRANGEIRO (A) (SEGUNDA ETAPA)

	Avaliação do Currículo		Pontuação
ITEM	Atividades: produções técnicas e científicas	Pontos	Máxima
1	Bolsa de iniciação científica (pesquisa ou extensão), inclusive voluntário (por semestre)	0,5	1,0
2	Artigo científico em periódico indexado	1,0	2,0
3	Artigo científico em periódico indexado, na área de CRGA	1,5	3,0
4	Resumo publicado em anais de eventos científicos	0,5	1,0
5	Livro publicado (autoria)	1,5	3,0
6	Livro publicado na área de CRGA (autoria)	2,0	4,0
7	Capítulo de livro e/ou artigo publicado em livro	1,0	2,0
8	Capítulo de livro e/ou artigo publicado em livro, na área de CRGA	2,0	4,0
	Subtotal		20,0
ITEM	Atividades profissionais na área de produção animal / correlatas		
1	Tempo de experiência profissional comprovada (por ano)	2,5	12,50

2	Tempo de experiência profissional na área de CRGA comprovada (por ano)	3,5	17,50
	Subtotal		30,0
ITEM	Atividades de aperfeiçoamento e aprovações		
1	Participação em cursos de 20 a 40 horas (por curso)	0,5	1,0
2	Participação em cursos de 40 a 80 horas (por curso)	1,0	2,0
3	Participação em cursos acima de 80 horas (por curso)	1,0	2,0
4	Participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e encontros	0,5	4,0
5	Aprovação em concurso público	1,0	1,0
	Subtotal		10,0
	TOTAL		60,00



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 163 de 09 de setembro de 2022

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de brasileiros (as), ou documento similar, no caso de estrangeiros (as), sob nº _____, portador (a) do Registro Geral (RG) ou Documento oficial de identificação nº _____, inscrito (a) no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Conservação de Recursos Genéticos Animais e seus Sistemas de Produção (CRGA&SP), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, *Campus Valença*, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro estar de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a seleção e funcionamento do Curso, bem como, se selecionado (a), acatar os regulamentos usuais da Instituição executora e ter dedicação as atividades pertinentes ao Curso.

_____, _____ de _____ de 202_

Local (cidade, estado e país) e data

Assinatura do Candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD0002 - RET-PROPE** em 09/09/2022 13:00:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 362687

Código de ea6e0fc15c

Autenticação:



